



ATA N.º 19

**AVEIRO**

Câmara Municipal

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 04-10-2018**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

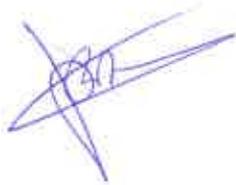
**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 18.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 3 de outubro de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>38.662.223,28€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>44.557.154,68€</b>
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	27.128.874,11€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	17.428.280,57€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>60.361.812,24€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.116.654,13€</b>
Receitas Correntes	41.100.626,71€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>54.501.923,40€</b>
Receitas de Capital	19.251.532,29€		Execução Orçamental	53.595.758,59€	
Receitas Outras	9.653,24€		Operações de Tesouraria	906.164,81€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.151.696,69€</b>			
<b>Total...</b>		<b>101.175.732,21€</b>	<b>Total...</b>		<b>101.175.732,21€</b>



### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião dando conta da publicação em Diário da República dos Projetos de Regulamento em revisão e respetivos prazos de consulta pública, especificando que o Projeto de Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro se encontra em consulta pública até 15 de novembro, o Projeto de Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto até 29 de outubro, o Projeto de Regulamento Municipal do Apoio às Associações até 30 de outubro, o Projeto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas até 6 de novembro, o Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro até 12 de novembro e o Projeto de Regulamento de Gestão da Mobilidade até 14 de novembro. Mais acrescentou que, findos os referidos prazos, as versões finais dos Projetos de Regulamento voltarão a Reunião de Câmara para aprovação e submissão à Assembleia Municipal. Informou da realização da 1ª Reunião da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), que teve lugar no dia 28 de setembro de 2018, bem como do agendamento de reuniões bilaterais para discussão de pareceres com vista à elaboração da versão final do referido plano. Propôs aos Senhores Vereadores do Partido Socialista a realização de uma reunião de trabalho sobre esta matéria e sobre a revisão da Carta Educativa, sugerindo data e hora. Referiu que se encontrava em curso o complexo processo de transição da prestação de serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana, com a cooperação total da SUMA, empresa que cessou a prestação de serviços ao Município e da VEOLIA, a nova prestadora de serviços, de forma a dar cumprimento ao cronograma definido, cujo período de transição terminará no mês corrente. No âmbito do Plano Nacional de Investimentos /PNI 2030, disse que, conforme parecer da CIRA, tornado público no dia 3 de outubro, foram definidos os seguintes objetivos de investimento para a Região de Aveiro: Capacitação do Centro Hospitalar do Baixo Vouga (CHBV), com estimativa orçamental de 120 milhões de euros; as Vias par a Competitividade, um projeto que prevê a construção de acessos às Áreas de Localização Empresarial da Região, com valor estimado de investimento de 77 milhões de euros; a Qualificação da Ria de Aveiro, Defesa da Orla Costeira e Gestão das Alterações Climáticas, com valor previsional de investimento de 200 milhões de euros e a Ligação Ferroviária Aveiro / Viseu / Salamanca, em bitola europeia, com investimento estimado na ordem de 1.200 milhões de euros.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador **Dr. João Machado** convidou os presentes a visitar o TECHDAYS AVEIRO, evento sobre Tecnologias da Informação, Comunicação, Informática e Eletrónica, que terá lugar no Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, no período de 11 a 13 de outubro de 2018, destacando ainda a existência de diversos apontamentos tecnológicos que decorrerão na Cidade nos próximos dias.

O Sr. Vereador **Dr. Manuel Sousa** reforçou a posição de apoio e empenho para a concretização dos processos no âmbito do PNI 2030. Propôs que a Câmara Municipal desenvolva um estudo sobre o desenvolvimento económico focado nas seguintes áreas: potencialidade do desenvolvimento económico, necessidade de Recursos Humanos e as Alterações Demográficas.

ujm

O Sr. Presidente, em relação ao desenvolvimento económico referiu que estavam de acordo e que o problema dos Recursos Humanos é bastante complexo, não só quanto aos profissionais mais qualificados, como aos indiferenciados. Em relação à Bolsa de Emprego destacou que o Gabinete de Inserção Profissional tem funcionado bem, fazendo a ponte institucional entre a oferta de recursos humanos e as solicitações das empresas.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “SEMANA CULTURAL BEIRÃ 2018 - CASA DAS BEIRAS DE TORONTO”, subscrita pelo Sr. Presidente a 29 de setembro de 2018, foi dado conhecimento ao Executivo da deslocação do Sr. Presidente a Toronto, de 22 a 24 de setembro de 2018, no âmbito da realização da Semana Cultural Beirã 2018, organizada pela Casa das Beiras de Toronto, tendo como convidado de honra o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, e da publicação de uma revista alusiva ao evento.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “DELEGAÇÃO DE PORTUGAL NO COMITÉ DAS REGIÕES DA UNIÃO EUROPEIA”, subscrita pelo Sr. Presidente a 29 de setembro de 2018, foi dado conhecimento ao Executivo da composição da Delegação de Portugal no Comité das Regiões da União Europeia, que integra o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro como membro efetivo, após consulta à Associação Nacional de Municípios Portugueses, publicada como Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2018, no Diário da República de 27 de setembro de 2018.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da Proposta de Deliberação n.º 006/2018, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, intitulada “APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA LEI N.º 53/2014, DE 25 DE AGOSTO”, subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de outubro de 2018, e considerando que:

No âmbito do trabalho de recuperação financeira que o Município de Aveiro (MA) tem vindo a desenvolver desde finais de 2013, nomeadamente com a execução plena do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) aprovado e visado em janeiro de 2017, entendemos ser este o momento para, ao abrigo do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, efetuar uma revisão excecional do PAM, tendo como principal objetivo ajustar e posicionar as medidas de recuperação e projeções financeiras às atuais necessidades do Município, tendo em consideração os bons resultados alcançados no primeiro ano e meio de execução já registado e as condicionantes entretanto verificadas;

Os resultados obtidos ao longo destes últimos trimestres, destacando em especial os obtidos no exercício de 2017, evidenciados pela própria Direção do FAM nos seus Relatórios de Monitorização do Programa de

Ajustamento Municipal, os quais só foram possíveis graças ao forte empenho de todos os intervenientes no processo de recuperação, nomeadamente por toda a equipa do MA e do FAM, a qual, numa atitude exemplar de cooperação exigente e zelosa pelo cumprimento do difícil e exequível objetivo de recuperar financeiramente a Câmara Municipal de Aveiro (CMA), tem em muito contribuído para a concretização, com relevante sucesso, dos objetivos a que nos propusemos;

O MA solicitou ao FAM via ofício n.º 10158, no passado dia 9 de julho de 2018, a abertura formal do processo de revisão excecional do PAM da CMA, fixando o objetivo de concluir este dossier no decurso dos próximos dois meses de forma a que a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019 assuma já as premissas do PAM revisto.

Considerando ainda que:

A presente revisão contempla um conjunto de medidas de ajustamento ao Plano em execução, tendo em devida conta a evolução da situação financeira do MA, os resultados apresentados na Prestação de Contas do Universo Municipal no ano de 2017, os resultados dos relatórios de monitorização do PAM, nomeadamente os registados no 4.º Trimestre de 2017, assim como a evolução económica do MA e de Portugal com a perspetiva da sua evolução futura;

De acordo com as conclusões emanadas pela Direção Executiva do FAM no seu relatório de monitorização da execução do PAM respeitante ao ano de 2017, no que concerne ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, para reequilíbrio orçamental – Receita e Despesa, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos e as medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram igualmente cumpridas na globalidade;

Atendendo às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal a Execução orçamental apresentou na receita total um acréscimo de 14,5% (2,1 M €) face ao montante definido no PAM, tendo-se verificado um acréscimo de 29,4% (3,1 M €) na receita corrente e um decréscimo de 26,2% (1,0 M €) na receita de capital;

A despesa total apresentou um decréscimo de cerca de 21,3% (4,1 M €), relativamente à execução anual prevista no PAM, apresentando uma diminuição residual de 1,4% (134,4 M €) na despesa corrente e um decréscimo de 40,4% (3,9 M €) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar representam cerca de 11,5% (12,6 M €) do total dos compromissos assumidos;

Os principais motivos que justificam a solicitação de revisão excecional do PAM pelo Município de Aveiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, são os seguintes:

- Registo de desvios positivos, globalmente positivos, que alteram de forma relevante as condições de cumprimento do PAM;

- Aumento da receita acima do previsto no PAM, que tem sido um dos contribuintes principais para o elevado valor de saldo que se regista acima do previsto no PAM, o qual no exercício de 2017 apresentava um saldo acumulado de cerca de 29M € (expurgado da receita de passivos e que compensará anualmente os saldos de compromissos de exercícios anteriores em transição), destacando-se a receita proveniente do IMI, a qual no exercício de 2017 registou face ao PAM um desvio positivo de 19,3% a que correspondeu cerca de 4,7M€,

existindo a necessidade de reduzir o valor da taxa de IMI de 0,45 para 0,4 por razões de sustentabilidade social e considerando a capacidade financeira que a CMA demonstra para o fazer;

- Necessidade de ajustamento das receitas provenientes das transferências para o Município inscritas no Orçamento do Estado e que se traduzem num reforço do montante global a transferir, implicando em 2019 um acréscimo de cerca de 5% face ao transferido em 2018;

- Necessidade de ajustamento das previsões de receitas de transferências de Fundos Comunitários associada ao atraso registado na execução das mesmas e ainda pela aprovação de novos projetos anteriormente não quantificados e que se traduziram em investimento e transferências de elevado valor e que assim importa incluir e assegurar a sua execução em PAM;

- Necessidade de aumentar o valor do investimento nos próximos anos (a sua baixa execução tem sido outros dos relevantes contribuintes para o elevado valor de saldo que se regista acima do previsto no PAM), dado que o arranque da execução física e financeira do investimento previsto no PAM tem sido necessariamente lenta por força da necessidade de executar projetos, candidaturas aos Fundos Comunitários, assinatura de Contratos com o Governo, lançamento de concursos, assinatura de contratos e recolha dos seus vistos no Tribunal de Contas, o que tem uma exigência de tempo que não foi e ainda não é compatível com o arranque formal da execução plena do PAM e a execução física e financeira do investimento definido no PAM, mas que temos em pleno desenvolvimento dada a elevada necessidade de investimento, em muitas áreas, existente no Município de Aveiro. Acresce a necessidade de aumento das despesas correntes e de capital, nomeadamente em matéria de Aquisições de Bens e Serviços e Transferências, as quais advêm da retoma económica do mercado imobiliário e o reforço dos serviços associados às áreas do Turismo e Cultura;

- Necessidade de ajustamentos nas despesas com pessoal, dado que ocorreram motivos excecionais não dependentes da ação da CMA, nomeadamente, aumentos de despesa por força da reposição salarial, aumento do salário mínimo nacional, descongelamento de carreiras, regularização da situação de vínculo de trabalhadores (exemplo das Auxiliares de Ação Educativa);

- Necessidade de revisão e ajustamento da medida de reequilíbrio orçamental associada à gestão de resíduos sólidos, a qual previa uma redução de 30% em 2018 e se encontra condicionada à data por dois fatores:

- Pelo facto de se encontrar em tramitação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro um processo de Contencioso Pré-Contratual intentado pelo operador SUMA, SA, associado à suspensão da adjudicação do concurso público internacional para a "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana", o que atrasou em 2018 o início da execução do novo contrato com a empresa VEOLIA PORTUGAL, SA, o qual permitirá uma redução de cerca de 45%/mês no valor da faturação dos serviços, com efeitos a partir de outubro de 2018;

- Formalização por parte da ERSUC, S.A. através do seu Relatório das Contas Reguladas Previsionais enviadas à entidade reguladora ERSAR no passado dia 30 de maio de 2018, onde constam os dados dos proveitos permitidos para o triénio de 2019/2021 e que prevê rever o preço da tarifa de tratamento de resíduos urbanos indiferenciados implicando um aumento dos custos associados ao serviço de tratamento dos Resíduos;

- O impacto das medidas de reforma da CMA tomadas no âmbito da sua reestruturação financeira e organizacional, muitas delas integradas no PAM, atingiu os objetivos definidos, registando-se em muitos dos casos, desvios muito positivos que têm de provocar, desde já, alterações no PAM da CMA;

Mais considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, por remissão do artigo 33.º da mesma lei, a Direção Executiva do FAM, após audição prévia da Comissão de Acompanhamento, aprovará a proposta de revisão apresentada pelo Município, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar, nos termos do artigo 26.º, por remissão do artigo 33.º, todos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, a Proposta de Revisão do Programa de Ajustamento Municipal a submeter à Direção Executiva do FAM para aprovação final, após audição prévia da Comissão de Acompanhamento.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta intitulada “RELATÓRIO FINAL DOS LIQUIDATÁRIOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M, EM LIQUIDAÇÃO”, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de setembro de 2018, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária de 31 de março de 2015, deliberou submeter à Assembleia Municipal (21/04/2015) para aprovação a dissolução e liquidação da TEMA -Teatro Municipal de Aveiro, EEM, bem como a internalização da atividade da empresa nos serviços do Município, conforme projeto presente à mesma reunião; foi deliberado prorrogar o prazo de dissolução e liquidação em reunião de Câmara de 7 de outubro de 2015 e 30 de março de 2016, tendo tais deliberações sido aprovadas em Assembleia Municipal de 15 de outubro de 2015 e 26 de abril de 2016, respetivamente; a comissão liquidatária da empresa aprovou em 10 de setembro de 2018, o Relatório Final dos Liquidatários com efeitos a 31 de agosto de 2018 e as Demonstrações Financeiras para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 a 31 de agosto de 2018 com o objetivo de promover o encerramento da liquidação da referida empresa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Final dos Liquidatários, com efeitos a 31 de agosto de 2018, e as Demonstrações Financeiras para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de agosto de 2018, anexos à referida proposta.

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

No seguimento da proposta n.º 08/2018, da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, intitulada “ADENDA AO PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente a 25 de setembro de 2018, e considerando que:

A 19 de março de 2015 foi celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P (AMA) e o Município de Aveiro o Protocolo para a instalação e funcionamento de Espaços de Cidadão no concelho de Aveiro;

Foram criadas as condições para a entrada em funcionamento dos Espaços de Cidadão de Aradas, Cacia, Nossa Senhora de Fátima e São Jacinto;

As comunicações realizadas nos Espaços de Cidadão serão disponibilizadas pela AMA que, numa lógica de redução de custos associada à prestação digital do serviço público, é realizada através de contratos celebrados a uma escala mais abrangente, contribuindo para a melhoria e eficácia dos serviços disponibilizados nos Espaços Cidadão;

Nos termos do previsto na cláusula 4.º, alínea b) do Protocolo acima identificado, constituem obrigações do Município de Aveiro os encargos, entre outros, com as comunicações de dados e de voz nos Espaços de Cidadão;

A AMA propôs ao Município de Aveiro a assinatura de uma Adenda ao Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão de Aveiro – Termo de Adesão, através do qual esta entidade se compromete a disponibilizar o circuito de comunicações de suporte ao funcionamento dos Espaços de Cidadão, contemplando acesso de dados (internet e aplicações privadas) e acesso de voz (VoIP);

No âmbito da referida Adenda o Município compromete-se a ressarcir a AMA dos custos suportados por esta com a disponibilização dos serviços atrás indicados, no montante mensal de 13,88€, relativo à disponibilização das referidas comunicações e 2,08€ devido pela gestão do contrato de comunicações da AMA, ambos por cada espaço de cidadão;

O Espaço de Cidadão de São Jacinto terá comunicações por VPN, pelo que a AMA apenas disponibilizará nos termos da Adenda ora proposta as comunicações para os Espaços de Cidadão de Aradas, Cacia e Nossa Senhora de Fátima;

Considerando, igualmente, que nos termos do previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui competência da Câmara Municipal “*Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Adenda ao Protocolo de Instalação do Espaço de Cidadão de Aveiro – Termo de Adesão, conforme minuta anexa à proposta.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da Proposta de Deliberação DAG-RH n.º 007/2018, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral, intitulada “*MOVEAVEIRO – LIMITE DOS ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E CONTRATAÇÃO DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO – RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA*”, subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de outubro de 2018, e considerando que:

Na sequência da dissolução da Empresa Municipal “*MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM*”, no âmbito da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, foram assinados Acordos de Mobilidade de Cedência de Interesse Público (ACIP’S) com vários trabalhadores da MoveAveiro para assegurarem as atividades objeto de internalização no Município de Aveiro;

Estes acordos vigoraram a partir do dia 1 de setembro de 2015, pelo período de 12 meses, tendo sido prorrogados até à conclusão do respetivo procedimento concursal;

Consequentemente à celebração dos ACIP'S, foi aberto o procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de 18 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro referentes às atividades objeto de internalização no Município de Aveiro – Aviso n.º 14694/2017 – DR II série, n.º 234, de 06/12, cuja tramitação decorreu até 27 de agosto de 2018, com a publicação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados – Aviso n.º 12239/2018 – DR II série, n.º 164, de 27/08, anexo à proposta;

Em resultado do procedimento concursal foram hoje celebrados os contratos com os seguintes trabalhadores em cedência de interesse público:

Ana Sofia Santos Pires

Catarina Margarida Cunha Praça

Daniel Alexandre Matos Modesto

Fernando Mendes Freitas

Isabel Cristina Fonseca Marques

Isabel Marina Lemos Fernandes

Júlio Manuel Pereira Teixeira

Nuno Miguel Andias Machado Correia

Nuno Miguel Costa Almeida

Patrícia Daniela Almeida Simões

Sara Alexandra Cravo Margaça

Sónia Marisa Duarte Ferreira

Tânia Filipa Moreira Carvalho Almeida

Os restantes trabalhadores, a saber, Hugo André Pacheco Sá e Castro, Joana da Luz Gonçalves P. Arêde e José Maria Costa Barbosa Silva, o prazo de vigência dos ACIP'S dos trabalhadores terminou no dia 30 de setembro de 2018, com a celebração dos referidos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que vigorarão a partir do dia 1 de outubro de 2018 e consequentemente, com a conclusão do procedimento concursal, devendo assim ser promovido o processo de despedimento coletivo destes trabalhadores por parte da empresa local.

Considerando ainda que, a nova estrutura orgânica em vigor desde o dia 1 de abril de 2018 e a consequente reafectação dos recursos humanos às Unidades | Subunidades Orgânicas, verifica-se à data que existe manifesta necessidade de recrutar mais um Assistente Técnico - Área Administrativa para desenvolver atividades de natureza permanente na Divisão de Administração Geral – Subunidade de Tesouraria, no âmbito das atividades internalizadas da empresa local e que encontram no candidato classificado em 3.º lugar na Referência E — 2 Assistentes Técnicos — Área Administrativa, Rogério Paulo Lopes Costa, a competência, experiência, habilitações e o comprometimento necessário ao exercício das funções até à data asseguradas pelos trabalhadores que assinaram ACIP's e melhor detalhadas na informação n.º 069/DAG-RH/09 – 2018, de 28 de

setembro de 2018, foi dado devido parecer pelo Chefe da Divisão de Administração Geral de que esta necessidade de recrutamento poderá ser colmatada com a contratação de um Assistente Técnico, através da Reserva de Recrutamento Interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, anexa à referida proposta, homologada a 1 de agosto de 2018 e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, conforme estabelecido no artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que, no caso em concreto, será o trabalhador Rogério Paulo Lopes Costa, por estar em 3.º lugar na referida Lista, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a contratação de um Assistente Técnico, através da Reserva de Recrutamento Interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 1 de agosto de 2018 e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, conforme estabelecido no artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que, no caso em concreto, será o trabalhador Rogério Paulo Lopes Costa, por estar em 3.º lugar na referida Lista e comunicar à empresa local MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.E.M – em liquidação a necessidade de, no imediato, promover o processo de despedimento coletivo dos trabalhadores não contratados.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 011/2018, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de setembro de 2018, e considerando que no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”, e considerando, ainda, que se incluem na presente Alteração Orçamental os reforços e anulações necessários à execução de determinadas despesas que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, assim como de determinados projetos cofinanciados, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de setembro de 2018, que aprovou a 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 12/2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 17 de setembro de 2018, intitulada: «PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO “UMA IDEIA, UM PROJETO, UMA AÇÃO” E CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA», e considerando que: o Concurso “Uma Ideia, um projeto, uma ação” é uma iniciativa destinada aos Estabelecimentos de Ensino Básico do Concelho que integra o Programa de Educação para o Empreendedorismo; em dois anos de implementação o Concurso obteve a participação de 73 docentes, 2151 alunos e 8 estabelecimentos de Ensino; o Concurso tem vindo a afirmar-se junto da Comunidade Educativa, quer pelo reconhecimento do apoio prestado pelo Município (financeiro+capacitação) quer pela qualidade dos projetos apresentados; o impacto que a Formação de Docentes em “Educação para o Empreendedorismo” teve ao nível da capacitação e envolvimento de todos; a despesa com

a Formação de Docentes será enquadrada no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, promovido pela CIRA, sendo por isso expectável que possa ser cofinanciada em 85%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do Concurso “Uma Ideia, um Projeto, uma Ação”, para o ano letivo 2018/2019, e a disponibilização de verba no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) para financiamento dos projetos a Concurso, ano letivo 2018/2019, sendo que, de acordo com o previsto no Regulamento do Concurso, a utilização desta verba apenas irá ocorrer em 2019, pelo que no âmbito da preparação das GOP 2019 será proposto o seu enquadramento.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 13/2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 17 de setembro de 2018, intitulada: «Programa Municipal de Educação para o Empreendedorismo - Autorização para realização do Concurso “A Tua Ideia Conta”», e considerando que: o Concurso “A Tua Ideia Conta” é uma iniciativa destinada aos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Profissional do Concelho que integra o Programa de Educação para o Empreendedorismo; em cada ano de implementação do Concurso obtivemos uma participação de cerca de 17 docentes, 380 alunos e 5 Estabelecimentos de Ensino; a premissa de incutir nos alunos uma cultura de participação, iniciativa e responsabilidade através do apoio ao desenvolvimento de ideias inovadoras, assumindo o docente como um agente de mudança, capaz de promover a melhoria de comportamento e atitude dos alunos, beneficiários finais das ações desenvolvidas nas escolas; a qualidade e eficácia do trabalho desenvolvido pela Gesentrepreneur ao nível da Formação de Docentes em “Educação para o Empreendedorismo”, dos diversos acompanhamentos efetuados em contexto sala de aula e do coaching proporcionado aos alunos; considerando, igualmente, que a despesa com a Formação de Docentes será enquadrada no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, promovido pela CIRA, sendo por isso expectável que possa ser cofinanciada em 85%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO “A TUA IDEIA CONTA”, para o ano letivo 2018/2019, aprovar a disponibilização de 250,00 €, para prémio da ideia vencedora da Edição 2018/2019, sendo que, de acordo com o previsto no Regulamento do Concurso, a utilização desta verba apenas irá ocorrer em 2019, pelo que no âmbito da preparação das GOP 2019 será proposto o seu enquadramento, e autorizar os procedimentos internos para a viabilização da realização do Bootcamp, segundo momento de coaching proporcionado aos alunos (previsto em regulamento), utilização do CAR Surf, no dia 27 de abril de 2019 das 09h00 às 18h00 e utilização do autocarro de 55 lugares da CMA, no dia 27 de abril, para transporte dos alunos, docentes e empreendedores para o CAR Surf.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 25/2018, da Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 27 de setembro de 2018, intitulada: “CreArt2 | Rede de Cidades para a Criação Artística - Apoio aos artistas selecionados para a Residência Artística em Aveiro [3 a 30 de novembro]”, projeto inscrito no programa Europa Criativa, promovido pela União Europeia,

e que congrega 12 cidades europeias [2017-2021], o qual está firmado pelo Creative Europe Culture - Grant Agreement EU n.º 2017/1584-001-001, o qual a Câmara Municipal de Aveiro integra, e considerando a conceção de apoio à deslocação e estada aos artistas da residência artística CreArt em Aveiro, não estando ainda, nesse momento, os mesmos selecionados, foi aprovada em Reunião de Câmara de 12 de julho 2018, a seleção dos três artistas previstos nas normas de candidatura entre as 31 candidaturas rececionadas até dia 16 de setembro recaiu em Tiago Verdade de Oliveira [Aveiro], Darija Jelenői é [Zagreb - Croácia] e Nuvola Ravera [Génova - Itália]; considerando, ainda, que os artistas já confirmaram a sua presença e os montantes dos apoios a atribuir estão de acordo com a informação n.º 153/DCT/MPC/2018, correspondendo ao apoio à deslocação e estada no valor de 1.000 € a cada um dos artistas provenientes das cidades parceiras, bem como a 500 € de apoio à estada do artista de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à deslocação e estada, no valor de 1.000 € cada, às artistas Darija Jelencié [Zagreb - Croácia] e Nuvola Ravera [Génova - Itália] e apoio à estada no valor de 500 € ao artista Tiago Verdade de Oliveira [Aveiro], os quais foram selecionados para residência em Aveiro, de acordo com o definido em sede de projeto CreArt e previsto no caderno técnico-financeiro do mesmo.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 27/2018, da Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 27 de setembro de 2018, intitulada: “Apoio do Município de Aveiro à Associação Arte no Tempo para o Biénio 2018-2019”, e considerando que: a cooperação entre o Município de Aveiro e os agentes culturais locais constitui uma das linhas de força da dinamização cultural e de valorização do Concelho, objetivo que está plasmado na Lei 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual uma Autarquia tem competências na área do património, cultura e ciência [alínea e) do n.º 2 do Artigo 23.º], bem como no apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município [alínea u) do número 1 do Artigo 33.º]; a associação Arte no Tempo (associação cultural sem fins lucrativos) constitui um agente cultural da região e do país promovendo a cultura musical contemporânea através de ações de captação, formação e fidelização de públicos; a Associação apresentou à Direção Geral das Artes uma candidatura para o desenvolvimento de um conjunto de ações, no biénio de 2018-2019, que foi aprovada e merece todo o apoio e esforço da Autarquia para que o mesmo seja viável; este programa/ação se traduzirá num ciclo de recitais no 1.º Festival Itinerante de Percussão, nos 2.ºs Reencontros de Música Contemporânea e num serviço educativo (para a formação e sensibilização de públicos) que realizará 36 sessões em escolas, congregado na ação Arte no Tempo - 2018/19; a Associação Arte no Tempo se encontra registada no Registo Municipal das Associações, tendo dado entrada de um pedido de apoio pontual para o programa/ação Arte no Tempo - 2018/19, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio pontual do projeto ARTE NO TEMPO - 2018/19, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) e a minuta do protocolo da cooperação financeira para a ação pontual.



## EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 23/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 29 de setembro de 2018, intitulada: “Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro 2018/2019”, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, neste novo mandato autárquico 2017/2021, reforça a Educação como a primeira das suas prioridades; o Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro (PAEMA) é assumido pela Câmara Municipal de Aveiro como documento estratégico fundamental, apresentando de forma clara e precisa a Intervenção Educativa Municipal; a elaboração do PAEMA norteia-se por princípios de exequibilidade, participação, valorização e orientação para a ação, reunindo contributos de vários parceiros incluindo os representantes do Conselho Municipal de Educação, que aprovaram o documento; com a apresentação do PAEMA pretende-se que toda a Comunidade Educativa conheça melhor as competências que a sua Câmara Municipal detém em matéria de Educação, bem como toda a oferta que fica ao dispor de todos ao longo do ano letivo de 2018/2019; a Câmara Municipal de Aveiro apresentou o PAEMA na sessão de receção aos docentes, realizada no dia 18 de setembro de 2018, o Executivo tomou conhecimento do PROGRAMA DE AÇÃO EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO 2018/2019, anexo à referida proposta.

## EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 17/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de setembro de 2018, intitulada: “Protocolo de Colaboração para implementação de serviços de refeições escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - 2018/2019”, e considerando que: é primordial garantir o serviço de refeições aos Alunos, durante o ano letivo 2018/2019, e que foi necessário encontrar espaços alternativos para tal; algumas Escolas Básicas do 1.º Ciclo não dispõem de condições estruturais para garantir os serviços de apoio à família, nomeadamente serviço de refeições a todos os alunos inscritos; há vários anos que são celebrados protocolos de colaboração com diversas entidades parceiras, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social, com o objetivo de garantir o fornecimento de serviço de refeições, nos casos de manifesta impossibilidade de implementação com cobertura total dos serviços nos próprios estabelecimentos de ensino e/ou nas sedes dos Agrupamentos de Escolas; o Programa de Generalização de Refeições Escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico permite a articulação com entidades que integrem o tecido social e coletivo, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes, em benefício dos alunos e respetivas famílias; para garantir o serviço de refeições foram contactadas as Instituições Centro Social e Paroquial de S. Jacinto, Florinhas do Vouga, Centro Social de Esgueira e Centro Infância Arte e Qualidade, no sentido de se celebrar protocolo de colaboração com vigência em 2018/2019, o qual aceitaram. Considerando, finalmente, que o valor estimado para a parceria agora proposta ascenderá a 10.330,34 € (dez mil trezentos e trinta euros e trinta e quatro cêntimos), foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com o Centro Social e Paroquial de S. Jacinto, Florinhas do Vouga, Centro Social Esgueira e Centro de Infância Arte e Qualidade, conforme quadro seguinte:



IPSS	Novembro 2018 30%	Janeiro 2019 40%	Abril 2019 30%
Centro Social e Paroquial de S. Jacinto	1.783,22 €	2.377,64	1.783,22 €
Florinhas do Vouga	502,03 €	669,38 €	502,03 €
Centro Social de Esgueira	412,00 €	549,32 €	412,00 €
Centro Infância Arte e Qualidade	401,85 €	535,80 €	401,85 €
TOTAL	3.099,10 €	4.132,14 €	3.099,10 €

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 15/DESPORTO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de setembro de 2018, intitulada: “PROTOCOLO DE APOIO DESPORTIVO AO CAR SURF DE SÃO JACINTO PARA 2018 - PROGRAMA DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (PDAE)”, e considerando que: a Fundação de Desporto e a Câmara Municipal de Aveiro estabeleceram, para o ano de 2018, um Protocolo de apoio ao desenvolvimento desportivo que pretende, nomeadamente, a implementação do Programa de Desfibrilhação Automática Externa (PDAE) no Centro de Alto Rendimento de Aveiro (S. Jacinto), inserido no eixo de modernização de infraestruturas, operacionalizado através da Medida de apoio à capacitação para a Emergência e Segurança nos Centros de Alto Rendimento, promovida pela Fundação do Desporto; para o fim previsto será concedida à Câmara Municipal de Aveiro pela Fundação de Desporto, um kit de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), constituído pelo equipamento, instalação, legalização e licenciamento junto das autoridades competentes e formação, ao abrigo da legislação em vigor; e, finalmente, que este apoio representa uma iniciativa de promoção da saúde e segurança, bem como a "modernização e progressiva melhoria das condições de funcionamento dos estabelecimentos sociais privados" e ainda de "apoio e realização de atividades que visem a inovação, a qualidade e a segurança na prestação de serviços", em particular nas valências dos equipamentos públicos, foi dado conhecimento ao Executivo do referido protocolo.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 16/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de setembro de 2018, intitulada: “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, PARA APOIO À GESTÃO ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019”, e considerando que: anualmente são celebrados protocolos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, que visam contribuir para o Apoio à Gestão Escolar, traduzido no pagamento das despesas correntes inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública concelhia e na atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico; existem no Município situações de exceção que carecem de tratamento diferenciado, nomeadamente de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentam as Instalações de Escolas Básicas do 2 e 3 Ciclos; se torna necessário garantir equidade nos protocolos a estabelecer com todos os Agrupamentos de Escolas, tendo por base critérios claros e objetivos, considerando igualmente o número de

alunos e a tipologia do estabelecimento de ensino/educação: no ano letivo 2018/2019. de acordo com orientações da DGEstE, não se proceda ao pagamento de refeições escolares aos Agrupamentos de Escolas, sendo esse pagamento feito diretamente pela CMA à DGEstE; considerando, finalmente, que o Orçamento de Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro) prevê no artigo 170.º a continuidade da distribuição gratuita dos manuais escolares, obedecendo ao princípio da reutilização, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolos de colaboração e autorizar a transferência de 112.829,75 € para os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, conforme disposto nas referidas minutas.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 17/DESPORTO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de setembro de 2018, intitulada: “PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVEIRO”, e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente, no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Concelho, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas de Aveiro reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; a Escola Básica João Afonso de Aveiro dispõe de um pavilhão gimnodesportivo, denominado por pavilhão João Afonso, o qual está preparado fundamentalmente para as modalidades: de basquetebol, voleibol, badminton, karaté, dança e ginástica; que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e Agrupamento de Escolas de Aveiro, anexa à referida proposta.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 18/DESPORTO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de setembro de 2018, intitulada: “PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA”, e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Concelho, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas de Esgueira reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; o Agrupamento de Escolas de Esgueira dispõe de dois pavilhões gimnodesportivos, designadamente, o pavilhão Aires Barbosa e o pavilhão Jaime Magalhães Lima e com as devidas condições necessárias à prática das modalidades de basquetebol, voleibol, badminton, karaté, dança, ginástica e futsal, e um ginásio na Aires Barbosa; que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o

município (...)", conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e Agrupamento de Escolas de Esgueira, anexa à referida proposta.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 19/DESPORTO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de setembro de 2018, intitulada: "PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MÁRIO SACRAMENTO", e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Concelho, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; a Escola Básica de Aradas dispõe de um pavilhão gimnodesportivo, denominado por pavilhão de Aradas, o qual está preparado fundamentalmente para as modalidades: de basquetebol, voleibol, badminton, karaté, dança, ginástica, futsal e andebol e um ginásio; que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, anexa à referida proposta.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 20/DESPORTO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de setembro de 2018, intitulada: "PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE JOSÉ ESTEVÃO", e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Concelho, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas de José Estêvão reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; a Escola Básica de São Bernardo dispõe de um pavilhão gimnodesportivo, denominado por pavilhão de São Bernardo, o qual está preparado fundamentalmente para as modalidades: de basquetebol, voleibol, badminton, karaté, dança e ginástica e um ginásio; que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e Agrupamento de Escolas de José Estêvão, anexa à referida proposta.



### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 21/DESPORTO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de setembro de 2018, intitulada: “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE”, e considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Concelho, por forma a satisfazer o bem estar-físico e social da sua população: o Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; a Escola Básica de Cacia dispõe de um pavilhão gimnodesportivo, denominado por pavilhão de Cacia, o qual está preparado fundamentalmente para as modalidades: de basquetebol, voleibol, badminton e futsal, e um Ginásio para judo, karaté, dança e ginástica; que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e Agrupamento Rio Novo do Príncipe, anexa à referida proposta.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 22/DESPORTO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de setembro de 2018, intitulada: “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE JUDO NUNO DELGADO, PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019”, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro pretende dar continuidade ao projeto “Judo na Escola”, que obteve uma avaliação positiva por parte das turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico participantes (num total de 70 turmas); a Câmara Municipal de Aveiro reforça, assim, o seu interesse no desenvolvimento social das atividades desportivas promovidas pela associação com quem irá colaborar, fruto dos benefícios estabelecidos no protocolo, garantindo uma mais-valia ao desenvolvimento social e desportivo da Comunidade, em particular a Comunidade Educativa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, anexa à referida proposta, e autorizar a transferência dos montantes para a Associação Escola de Judo Nuno Delgado.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 73/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 20 de setembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à muncípe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 285,92 €, conforme previsto na alínea a)

kyu

do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 77/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 28 de setembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato de arrendamento apoiado, por resolução pelo senhorio, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26, 3.º D, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, de acordo com a informação n.º 121/HS/2018 de 27/09/2018, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 17.º, 40.º e 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, e determinar, para o efeito, o prazo de 90 dias para a entrega voluntária da habitação e que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, proceder à execução do despejo, em conformidade com o artigo 28.º do referido diploma legal.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 76/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 26 de setembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o levantamento da suspensão e declarar a cessação do contrato de arrendamento apoiado, identificado no título da proposta, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e de acordo com a informação n.º 120/2018 da Subunidade Orgânica Habitação Social, datada de 26/09/2018.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de outubro de 2018, intitulada “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO. EM AVEIRO”, foi dado conhecimento ao Executivo do processo de contratação do Projeto de Execução para a Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado, em Aveiro, à Empresa ARX Portugal Arquitectos, Lda., considerando o compromisso assumido na Reunião de Câmara de 20 de setembro de 2018.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – CA n.º 17/2018, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS”, subscrita pelo Sr. Presidente a 29 de setembro de 2018, e considerando:

A) No âmbito do concurso público internacional n.º 09/18 - Prestação de Serviços na Área dos Seguros, ficaram desertos todos os Lotes, nos termos e com os fundamentos expressos na proposta de deliberação n.º DCP-CA n.º 09/2018;

B) A 6 de setembro de 2018, por deliberação da Câmara Municipal:

a) Foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto, sem alterações substanciais ao caderno de encargos do Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 conjugada com o n.º 9 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP), uma vez que todas as propostas foram excluídas com fundamentos em razões formais e materiais (artigo 70.º e 146.º, do CCP), com convite à entidade SEGURADORAS UNIDAS, S.A., que apresentou proposta ao concurso público internacional n.º 09/18, para todas as condições técnicas exigidas e com preço inferior ao preço base, tendo sido excluída por razões formais, alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, para a “Prestação de Serviços na Área dos Seguros”, por lotes, para o período de 33 meses, com efeitos a 1 de outubro de 2018, e pelo preço base de 525.000,00 €, decomposto do seguinte modo:

Lote 1 - Seguro de Multirriscos - 253.500,00€;

Lote 2 - Seguro de Responsabilidade Civil - 184.000,00€;

Lote 3- Seguros Diversos - 87.500,00€;

b) Foram aprovadas as peças procedimentais, conforme n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

C) A 20 de setembro de 2018 foi enviado convite, via e-mail à entidade SEGURADORAS UNIDAS, S.A. com apresentação de proposta até ao dia 21 de setembro de 2018;

D) No dia 21 de setembro de 2018, pelas 14h52s, foi rececionada a proposta da entidade convidada;

E) Analisada a proposta, verificou-se que a mesma cumpria todos os requisitos exigidos no Caderno de Encargos e que o preço contratual apresentado de 512.210,54 € é inferior ao preço base estipulado pelo Município de Aveiro, e correspondente aos seguintes valores por Lotes:

Lote 1 - 243.124,79 €;

Lote 2 - 183.975,00 €;

Lote 3 - 85.110,75 €;

Considerando ainda que, por despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de setembro de 2018, foi autorizada a adjudicação dos Lotes 1, 2 e 3, à SEGURADORAS UNIDAS, S.A., foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de setembro de 2018, que autorizou a adjudicação dos Lotes 1, 2 e 3, pelos preços contratuais de 243.124,79 €, 183.975,00 € e 85.110,75 €, respetivamente, perfazendo o valor total contratual de 512.210,54 €, à SEGURADORAS UNIDAS, S.A.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 019/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2018, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO - Lote n.º 2 – Sector “C”, da Urbanização da Quinta do Griné» e

considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura celebrada a 4 de setembro de 1981, exarada a folhas 95 a 96 do Livro de Notas n.º 77 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Alexandrino Rodrigues da Silva, o prédio urbano, com a área de 337,50m<sup>2</sup>, designado pelo lote n.º 2, do Sector “C”, sito na Urbanização da Quinta do Griné, Freguesia de Santa Joana; a venda ínsita de tal negócio jurídico ficou sujeita à condição de, no lote vendido ser construído um “... prédio urbano, de acordo com o Plano aprovado para o local...”, devendo a construção daquele prédio ser “... iniciado no prazo de ano e meio...” após a celebração da escritura e “... concluído no prazo de três anos ... sob pena de reversão para a Câmara Municipal de Aveiro, pelo preço base de licitação, bem como das benfeitorias nele inseridas”; nos termos da Certidão Predial Permanente, constatou-se que em 19 de janeiro de 1988 a aquisição do identificado imóvel foi registada em nome do adquirente, Alexandrino Rodrigues da Silva, e posteriormente, em 9 de março de 1988, o adquirente efetua a doação do referido lote ao seu filho, o requerente, Rui Carlos Rodrigues da Silva, atual proprietário; à edificação erigida foi concedida o Alvará de Licença para Habitação n.º 190/1991, emitido por esta Câmara Municipal em 12 de dezembro de 1991, respeitante ao processo de obras n.º 479/1987, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção da cláusula de reversão prevista na escritura de compra e venda do prédio urbano, com a área de 337,50 m<sup>2</sup>, designado por lote n.º 2, do Sector C, da Urbanização da Quinta do Griné, freguesia de Santa Joana, referente ao imóvel sito na Rua 25 de Abril, atualmente inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1920, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 178/Santa Joana, tendo por base o teor da informação técnica n.º 060/DCP-PI/09-2018, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previsto nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 020/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2018, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO - Lote n.º 1 – Sector “L”, sito na Urbanização de São Jacinto» e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 21 de abril de 1987, e exarada a folhas 55 a 56 do Livro de Notas n.º 100 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a José Bastos Velhinho e sua esposa Maria Manuela de Carvalho Velhinho, o prédio urbano, com a área de 490,00 m<sup>2</sup>, designado por lote n.º 1, do Sector L, sito na Urbanização de São Jacinto; segundo a informação da Divisão de Gestão Urbanística, após consulta ao processo de obras n.º 559/91, em nome de José Bastos Velhinho, para o referido lote não foi licenciada nenhuma construção; a venda ínsita em tal negócio jurídico ficou sujeita ao seguinte: “*Que a aquisição do lote implica a obrigatoriedade, por parte do adquirente, de construir prédio urbano, de acordo com o plano aprovado para o local, e deverá ser iniciado cinco anos após a celebração desta escritura, de harmonia com a deliberação tomada na reunião ordinária de nove de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco*”; a dita aquisição foi registada em conformidade na Conservatória do Registo Predial, e consta da descrição acima referida, pela Ap. 13 de 9 de fevereiro de 1999, tendo sido também registada a mencionada cláusula de reversão, pela inscrição G-1; a requerente (viúva do

adquirente) possui habitação noutra lugar, e como neste momento, como refere na exposição, não dispõe de recursos económicos para construir uma nova habitação unifamiliar, vem solicitar a anulação da cláusula de reversão constante na escritura de compra e venda, de modo a que a possa alienar o referido lote, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção da cláusula de reversão prevista na escritura de compra e venda do prédio urbano, com a área de 490,00 m<sup>2</sup>, designado por lote n.º 1, do Sector L, sito na Urbanização de São Jacinto, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 371, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 445/São Jacinto, tendo por base o teor da informação técnica n.º 061/DCP-PI/09-2018, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, muito embora se verifiquem os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda, não se vê interesse para este Município em exercer o seu direito na reacquirição do identificado lote.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 021/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2018, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO - Lote n.º 2, da Urbanização da Zona Central da Cidade» e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 27 de maio de 1997, e exarada a folhas 6 a 7v do Livro de Notas n.º 149 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Construções Venezuela, Lda., o lote de terreno para construção urbana, com a área de 1.566,00 m<sup>2</sup>, designado por lote n.º 2, inserido na Urbanização da Zona Central da Cidade; a venda insita de tal negócio jurídico ficou sujeito ao seguinte: “*Que a aquisição do lote implica a obrigatoriedade, por parte da Firma adquirente, de nele construir prédio urbano com o número de pisos e implantação indicados no Plano de Pormenor para o local, devendo a construção ter início dentro de dois anos e concluída, dentro de quatro anos, a contar desta data, sob pena da Câmara Municipal de Aveiro acionar a cláusula de reversão pela importância da venda, sem direito para os seus possuidores, à data da reversão, de exigirem à Câmara qualquer indemnização por benfeitorias ou construções ali feitas ou existentes, a qualquer título*”; à edificação erigida foi concedida o Alvará de Autorização de Utilização n.º 333/2001, emitido por esta Câmara Municipal em 24 de setembro de 2001, respeitante ao processo de obras n.º 17/1998, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção da cláusula de reversão prevista na escritura de compra e venda do lote de terreno para construção urbana, com a área de 1.566,00 m<sup>2</sup>, designado por lote n.º 2, inserido na Urbanização da Zona Central da Cidade, referente ao imóvel sito na Rua Feira de Março, com os n.ºs 16 a 30, inscrito na matriz urbana, da extinta freguesia da Vera Cruz, sob o artigo n.º 4337, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1479/Vera Cruz, tendo por base o teor da informação técnica n.º 062/DCP-PI/09-2018, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

## **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 022/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2018, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO - Lote n.º 36 - Sector “XI”, da Zona a Sudeste de Cacia» e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 13 de dezembro de 1989, e exarada a folhas 8v a 10 do Livro de Notas n.º 113 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Virgílio Luís Pereira Gonçalves, o prédio urbano, com a área de 364,00 m<sup>2</sup>, designado por lote n.º 36, do Sector XI, da Zona a Sudeste de Cacia, freguesia de Cacia; a venda ínsita em tal negócio jurídico ficou sujeito ao seguinte: *“Que a aquisição do lote implica a obrigatoriedade, por parte do adquirente, de construir prédio urbano, de acordo com plano aprovado para o local, e deverá ser iniciado até ano e meio após a celebração desta escritura e concluído no prazo de três anos a contar desta data, sob pena de reversão para a Câmara Municipal de Aveiro pelo preço base de licitação, bem como das benfeitorias nele inseridas, poderão porém, aqueles prazos ser prorrogados por deliberação camarária”*; nos termos da Certidão Predial, constatou-se que em 20 de maio de 1999 o lote foi registado a favor da requerente, Fátima Isabel Coelho Nunes e de José Manuel Figueiredo Simões, e posteriormente em 5 de julho de 2011, por ordem do Tribunal de Aveiro, o lote passou a ser exclusivo da referida proprietária; à edificação erigida foi concedida o Alvará de Licença de Utilização n.º 292/2003, emitido por esta Câmara Municipal em 19 de setembro de 2003, respeitante ao processo de obras n.º 22/1990, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção da cláusula de reversão prevista na escritura de compra e venda do prédio urbano, com a área de 364,00 m<sup>2</sup>, designado por lote n.º 36, do Sector XI, da Zona a Sudeste de Cacia, da freguesia de Cacia, atualmente inscrito na matriz urbana sob o n.º 4149, anteriormente inscrito na matriz urbana, da mesma freguesia, sob o artigo n.º 2571, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2190/Cacia, tendo por base o teor da informação técnica n.º 064/DCP-PI/09-2018, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

## **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 121/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2018, intitulada “REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS EM VARANDA DO MERCADO MANUEL FIRMINO – APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA”, e considerando que: foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia N.º OM/Cpr/11/18, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), para adjudicação da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de agosto de 2018 e enviado convite aos concorrentes via plataforma eletrónica ACINGOV, a 14 de agosto de 2018, com o preço base de 78.550,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, após a audiência prévia nos termos do artigo 123.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 20 de setembro de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente

“PEMI - Construção de Engenharia, Lda.”, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de setembro, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a referida empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar PEMI - Construção de Engenharia, Lda., pelo preço contratual de 59.943,01€ (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção da fatura, a executar no prazo de 60 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 147, datada de 31 de agosto de 2018, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, bem como aprovou a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 122/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2018, intitulada “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS - URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO/CACIA/CAIÃO – APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO”, e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/12/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, para adjudicação da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de julho de 2018, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 6446/2018 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 7 de agosto de 2018, com o preço base de 173.283,38€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 7 de setembro de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do procedimento ao concorrente “Xavieres, Lda.”, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de setembro, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Xavieres, Lda.”, pelo preço contratual de 168.496,00 € (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 90 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 0.0, datada de 30 de agosto de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, aprovou a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato, e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, designou como “Gestor do Contrato” Maria Isabel Lopes, Técnica Superior da DAEO, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 123/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2018, intitulada “REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTA JOANA – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS N.º 1”, e considerando que: na sequência do procedimento por Consulta prévia n.º OM/Cpr/01/18, aberto por deliberação de Câmara de 15 de fevereiro de 2018, foi outorgado o contrato n.º 43/2018, em 15 de maio de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária, Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção Lda, para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 120 dias, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contratual de 49.368,41 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado aos 14 dias do mês de junho de 2018, com início dos trabalhos em 14 de junho de 2018 e conclusão prevista para 13 de outubro de 2018, e com o aproximar da conclusão da obra, constatou-se a necessidade de executar trabalhos a mais no valor de 2.992,35 €, acrescido de IVA, nos termos do artigo 370.º do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de setembro de 2018, que, de acordo com a informação 179/DAEO/OM/2018, aprovou a execução dos trabalhos a mais n.º 1, no valor de 2.992,35 € (dois mil novecentos e noventa e dois euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 124/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2018, intitulada “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA” – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES N.º 22, 23 E 24”, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/16, aberto por deliberação de Câmara de 7 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 43/2017, em 12 de abril de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Savecol – Sociedade Aveirense de Construções Civis, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contractual de 1.474.538,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e de acordo com os contratos adicionais 1.º ao 9.º, o prazo de conclusão foi aumentado em 105 dias; no decorrer da empreitada, detetou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de setembro de 2018, que de acordo com a informação 181/DAEO/2018, autorizou a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, na importância de 5.690,60 € (cinco mil seiscentos e noventa euros e sessenta cêntimos), acrescida de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do CCP, com um prazo de execução de 13 dias.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 125/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 1 de outubro de 2018, intitulada «PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA



REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 5 ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA BÁSICA DA QUINTA DO LOUREIRO, ESCOLA BÁSICA DA PÓVOA DO PAÇO, ESCOLA BÁSICA DE AZURVA, ESCOLA BÁSICA DO SOLPOSTO E ESCOLA BÁSICA DAS BARROCAS” - CONCURSO POR LOTES», e considerando que: após a elaboração do “Relatório do Estado de Conservação dos Edifícios Municipais Rede Municipal de Escolas Básicas de 1.º ciclo e Jardins de Infância”, em dezembro de 2013 e face às estratégias para a gestão do parque escolar, constatou-se a necessidade de requalificação e ampliação de 5 escolas do Concelho, nomeadamente a Escola básica da Quinta do Loureiro, Escola básica da Póvoa do Paço, Escola básica de Azurva, Escola básica do Solposto e a Escola básica das Barrocas; estas 5 Escolas necessitam de uma intervenção profunda de forma a responderem adequadamente aos requisitos funcionais e legislativos em vigor, nomeadamente no que se refere ao programa e à qualificação dos espaços bem como às questões Técnicas da térmica, acústica, segurança contra incêndios e qualidade do ar; a Educação representa uma aposta prioritária de investimento da Câmara Municipal de Aveiro com diversos projetos e obras de qualificação, preferencialmente através da utilização dos Fundos Comunitários do Portugal 2020, mas avançando também com outras operações financiadas apenas com o orçamento municipal, como é o caso destes novos projetos, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de outubro de 2018, que determinou a abertura do concurso público para a elaboração dos projetos de execução da reabilitação das 5 Escolas do Concelho.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de setembro de 2018, constante do Processo de Obras n.º 52/2012, e considerando que o prazo do alvará de obras de construção n.º 147/2013, emitido em nome de GRAÇA MARIA FERNANDES MARTINS SUCENA, se encontra ultrapassado e que a requerente veio solicitar uma licença especial para conclusão da obra, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licença n.º 147/2013, nos termos do artigo 71.º do RJUE dispensando a audiência prévia do interessado, uma vez que a requerente manifesta vontade em concluir a obra, e conceder a licença especial de acabamentos por 24 meses.

#### ***Período de Intervenção do Público***

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente interrompeu a Ordem de trabalhos e deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

A Sr.ª D.ª **Conceição Morais Barbosa** veio expor a questão já apresentada noutras reuniões relacionada com a água na sua habitação.

O Sr. Presidente respondeu à Muniçipe que os funcionários da CMA já tinham estado na sua habitação e voltariam a visitá-la, com vista à resolução das questões apresentadas.

O Sr. **José Augusto** manifestou que tinha gostado imenso da reunião da Assembleia Municipal, que ocorreu em São Jacinto, mas expressou o seu desagrado por o Ferry não ter circulado uma vez que o Mestre da

embarcação decidiu que não faria o percurso de volta devido ao nevoeiro. Questionou se se mantém a situação de o piquete dos Bombeiros Novos estar em São Jacinto apenas oito horas por dia, visto que soube da ocorrência de um acidente no molho Norte que foi socorrido pela Autoridade Marítima. Referiu que gostaria de ver a maquete da zona do posto de abastecimento de combustíveis em Verdemilho, referindo-se à largura da rua, que junto à rotunda tem cerca de seis metros e frente à parede da antiga casa de Eça de Queiroz menos metro e meio. Referiu-se à decoração das rotundas e disse que a prensa doada, que se encontra na rotunda da Junqueira, estava incompleta, sugerindo a colocação da correia entre o motor e o volante, para ficar completa. Em relação à rotunda existente na Forca sugeriu que se contactasse a CP, pois na estação de Gaia existem quatro locomotivas abandonadas, no meio das silvas, e seria interessante ter uma numa das nossas rotundas. Sugeriu um estacionamento com dois ou três pisos subterrâneos no Cais da Fonte Nova e, mais uma vez, manifestou o seu desagrado com o parque de estacionamento no Rossio. Questionou para quando estava previsto o início das obras do Edifício da Antiga Estação, do Edifício Fernando Távora e da Rotunda do ISCA. Entregou ao Sr. Presidente um ofício do Ministério da defesa sobre o Monumento da Aviação Naval, que o Sr. Presidente leu.

O Sr. Presidente respondeu ao Sr. José Augusto que a autoridade de um navio é o seu Mestre, e no caso do Ferry, o Mestre é o responsável pelo comando, logo só a ele compete as decisões sobre as condições de navegabilidade. Sobre a presença dos Bombeiros Novos em São Jacinto, disse que atualmente estão das 8h00 às 20h00 e nos meses de Verão 24h. Quanto às rotundas, disse ser um objetivo municipal a sua decoração, e que a locomotiva era uma das ideias da Câmara poder instalá-la numa rotunda. Sobre o início das obras de Reabilitação do Edifício da Antiga Estação, informou que o contrato de empreitada foi submetido a Visto do Tribunal de Contas, pelo qual se aguardava. Relativamente ao Edifício Fernando Távora disse que estavam a recolher a documentação para assinatura do contrato e envio ao Tribunal de Contas, prevendo-se que as obras tenham início até ao fim do corrente ano. Quanto à Rotunda do ISCA, informou que foi recentemente adjudicada e está a ser tratada a documentação para a assinatura do contrato, que é o que falta para iniciar a obra.

Não havendo mais ninguém que pretendesse intervir, pelas 18.23 horas o Sr. Presidente encerrou este período e retomou a ordem de trabalhos.

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:50h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugê Muelo, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

